



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

03/05/2021
Thaiana Gaspar

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003.2021

PROCESSO Nº: 041/CAMAP/2021

FORNECEDOR: R. R. Pereira Assessoria e Consultoria
Organizacional Contábil

CNPJ: 08.571.023/0001-68

ENDEREÇO: Rua Antônio de Oliveira Meronho, Ji Paraná/RO.

CEP: 76.907-382

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

OBJETO: Despesas com 05 Taxas de inscrição para o Treinamento sobre o Poder Legislativo Municipal – vereadores em início de mandato.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,

CÂMARA MUNICIPAL
Nº 034
ALTO PARAÍSO - RO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 03/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo
ALTO PARAÍSO - RO

empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 03 de Maio de 2021

Edmilson Facundo

Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

03 / 05 / 2021

Romário S. Hoffmann